



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO DE OBRAS (DO)

INFORMAÇÃO n.º 97 /2014.mjamaro

DATA : 17/07/2014	
NIPG : 4509/14	DE : Júri do Procedimento
REGISTO (DOC.) : 6752/14	PARA : Presidente da Câmara Municipal
CLASSIFICADOR : 050.002.	ASSUNTO : AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- Parque Verde - Projeto de decisão/adjudicação
PROCESSO : 50.02 (AJ/05/2014)	

DESPACHO :

No uso da competência que me confere a **alínea f) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro**, conjugada com o **n.º 1 do art. 18º do Decreto-Lei 197/99 de 08 de Junho**, que se mantém em vigor, por força da **alínea f) do nº 1 do art. 14 do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro**:

- 1- Adjudicar a Empreitada de **“AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- Parque Verde”**, ao concorrente, **José António Patrão**, pelo valor total de **16,466,43€** (dezasseis mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e quarenta e três cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, para o corrente ano, com o número **977/2014** e compromisso número **1171/2014**;
- 3- Dispensar a realização da respetiva Audiência Prévia, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do CPA, e em concordância com o número 2, do Artigo 125.º, do Decreto – Lei n.º 18/2008, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP).

A Presidente da Câmara Municipal

DrªBerta Nunes,18-07-2014

PARECER :

Ma José Amaro, 18-07-2014

«18-07-2014» Nuno Jacinto

18-07-2014 Carlos

SEGUIMENTO:

Os documentos de habilitação foram solicitados a 18/07/2014
(10 dias - prazo até 1/08/2014)

M^aJose Amaro em 18-07-2014



TEXTO :

Ao décimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e catorze, pelas doze horas, reuniram os senhores membros do Júri, Maria José Afonso Amaro, Chefe de Divisão de Obras em Regime de Substituição, Nuno Miguel Jacinto, Técnico Superior da Divisão de Obras e António Carlos Parada Rachado, Assistente Administrativo da Divisão de Obras, os quais constituem o júri do procedimento por Ajuste Direto, referido em epígrafe, a fim de procederem à elaboração do projeto da decisão de adjudicação, conforme determina o artigo 125.º do CCP.

1- ABERTURA DAS PROPOSTAS.

Do ato público de abertura, resultou a seguinte proposta, dos convites a 3 entidades contidas no despacho da Sra. Presidente de 12/06/2014:

- José António Patrão, Lda

Presente a proposta do concorrente, o Júri procedeu à análise do seu conteúdo.

2- ANÁLISE DA PROPOSTA.**2.1. - Indicação dos atributos da proposta.**

- José António Patrão, Lda

Valor da proposta – 16 466,43€ + IVA.

2.2 - Admissão e exclusão de concorrentes.

O júri deliberou, por unanimidade, admitir o concorrente.

3. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO.

O critério no qual se baseará a adjudicação é o da proposta de preço mais baixo, implicando a ponderação do seguinte fator:

a) Preço: 100%;

3.1. Avaliação das Propostas.

O Júri procedeu à apreciação da proposta apresentada.



M^aJose Amaro, 18-07-2014



«18-07-2014» Nuno Jacinto



18-07-2014 Carlos
Rachado

Após esta análise, obteve-se o seguinte resultado:

Concorrentes	Pconcorrente
José António Patrão, Lda	16 466,43€

O preço base do procedimento é de 18 880,00€ e analisada a única proposta, com documentação apresentada a 4 de Julho de 2014, (dentro do prazo estabelecido 2 a 08 de Julho de 2014), verifica-se que corresponde ao solicitado nas peças do procedimento, correspondendo o valor global da proposta ao resultante da aplicação das diversas quantidades aos preços unitários.

4. CONCLUSÃO.

Assim, pelo exposto, entende o Júri, colocar à consideração superior a adjudicação da Empreitada ao concorrente José António Patrão,Lda, pelo valor total de 16,466,43€ (dezasseis mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e quarenta e três cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Considerando que se verificou a **apresentação de uma única proposta** e uma vez que a decisão final é favorável à adjudicação da mesma, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do CPA, em concordância com o número 2 do Artigo 125.º, **é dispensada a respetiva audiência prévia.**

CONCLUSÃO :

Nos termos do nº 1 do art. 125º do CCP, compete aos serviços da entidade adjudicante **submeter o projeto da decisão de adjudicação à Presidente da Câmara**, órgão competente para a decisão de contratar.

Informa-se que a decisão é da competência da Presidente e o processo se encontra instruído observando o cumprimento de todas as obrigações legais ou regulamentares.

À Consideração superior,



Ma Jose Amaro, 18-07-2014

(Maria José Afonso Amaro)



«18-07-2014» Nuno Jacinto

(Nuno Miguel Jacinto)



18-07-2014 Carlos

Rachado

(António Carlos Parada Rachado)

[Imprimir](#)[Fechar](#)

Empreitada "AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Parque Verde"

De: **Emanuel Pêso** (emanuelpeso.jap.lda@gmail.com)

Enviada: sexta-feira, 4 de Julho de 2014 16:02:04

Para: Nuno Jacinto (domcamafe@hotmail.com)

2 anexos

Procuração.pdf(27,0 KB) , JAP2014_137.pdf(53,5 KB)

Boa tarde.

Vimos pelo presente submeter documentação para o concurso em epígrafe.

Rectifique-me se precisar de mais documentos.

--

Os melhores cumprimentos



Emanuel Pêso, Eng.º

E-mail: emanuelpeso.jap.lda@gmail.com

Telemóvel: 935 445 453

Telefone: (00351) 279 343 552 / 279 343 290

Fax: (00351) 279 343 296

Antes de Imprimir este e-mail, certifique-se de que é mesmo necessário. Before printing this e-mail, take a moment to reflect on your responsibility with the Environment.

A informação contida neste e-mail e os ficheiros anexos são confidenciais e deverão ser lidos única e exclusivamente pelo indivíduo ou entidade a quem são dirigidos. Se recebeu esta comunicação por erro, por favor, informe de imediato o remetente e apague a mensagem e os ficheiros anexos sem os ler, copiar, gravar, distribuir ou divulgar ou fazer qualquer outro uso da informação sem o consentimento da José António Patrão, Lda. O correio electrónico via Internet não permite assegurar a confidencialidade ou a correcta recepção das mensagens, pelo que a José António Patrão, Lda não assume qualquer responsabilidade por possíveis danos causados

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

1 – José António Patrão, Lda. com sede na Zona Industrial de Mogadouro, Lote 34, Concelho Mogadouro, número de pessoa colectiva 508 865 441, matriculada no registo comercial de Mogadouro, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento por Ajuste Direto para adjudicação da empreitada de “**AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- Parque Verde**”, declara, sob compromisso de honra, que se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

a) Proposta.

b) Lista de preços unitários.

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete a tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
- b) Não foi condenado por sentença transitada em julgado, por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional;
- c) Não foi objecto de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos;
- g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;
- h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal.
- i) Não foi condenado por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes;
 - i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º98/773/JAI, do Conselho;
 - ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio, de 1997 e do n.º1 do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º98/742/JAI, do Conselho;
 - iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

- j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, acessória ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do fornecimento;

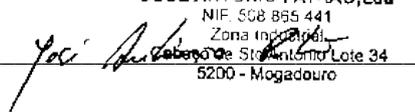
5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação de sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a actividade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos fixados no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e i) do n.º4 desta declaração.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina, a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de um agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Alfândega da Fé, 4 de Julho de 2014,

JOSÉ ANTÓNIO PATRÃO, Lda
NIF: 508 885 441
Zona Industrial
Cabeço de São António Lote 34
5200 - Mogadouro





**Divisão Obras Municipais Município de
 Alfândega da Fé**
 5350 - 014 Alfândega da Fé

Orç. N.º JAP2014_137

Nome da Obra: Ampliação da rede de Iluminação pública – Parque Verde

Art.	DESCRIÇÃO	Qt.	Un.	Preço Unit.	Total
1	CAP I - INFRAESTRUTURAS ELETRICAS				
1,1	Abertura e fecho de vala em qualquer tipo de terreno, com profundidade mínima de 0,80m e 0,60 de largura, incluindo fornecimento e colocação de camadas de areia para leito e envolvimento de condutores, compactação, fita e rede de sinalização e reposição de pavimento, de acordo com o descrito nas peças desenhadas e escritas.	232	ml	€6,00	1.392,00 €
1,2	Fornecimento, montagem e ligação, incluindo todos os acessórios e materiais necessários à sua perfeita instalação, de cabo em vala aberta ou entubados:				
1,2,1	LSVAV 4x16 mm ²	92	ml	€3,36	309,12 €
1,2,2	LSVAV 4x35 mm ²	29	ml	€5,64	163,56 €
1,2,3	LSVAV 5G16 mm ²	104	ml	€4,19	435,76 €
1,3	Fornecimento e montagem, incluindo uniões e todos os acessórios e materiais necessários à sua perfeita instalação, de tubagem em vala aberta:				
1,3,1	PEAD corrugado Ø125mm;	20	ml	€2,80	56,00 €
1,3,2	PEAD corrugado Ø63mm;	225	ml	€1,95	438,75 €
1,4	Fornecimento e montagem de armário de distribuição de energia do tipo W, para colocação de quadros eletricos no seu interior, completamente equipado, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita instalação.	10	un	€518,00	5.180,00 €
2	CAP II - REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
2,1	Fornecimento de braço duplo e luminária Plano Mini com				
	24 Leds Branco da Schreder ou equivalente e montagem;	1	un	€771,60	771,60 €
2,2	Montagem de luminária modelo piano Led com 48 Leds Branco Neutro da Shreder ou equivalente, em braço duplo 100mm;	1	un	€320,00	320,00 €



**Divisão Obras Municipais Município de
 Alfândega da Fé**
 5350 - 014 Alfândega da Fé

Orç. N.º JAP2014_137

Nome da Obra: Ampliação da rede de Iluminação pública – Parque Verde

Art.	DESCRIÇÃO	Qt.	Un.	Preço Unit.	Total
2,3	Fornecimento e montagem de quatro projetores NEOS Led da Shreder ou equivalente, em coluna de 10 mts com pintura electroestática para ambientes;	1	un	€3.557,48	3.557,48 €
2,4	Fornecimento e montagem de projector do tipo NEOS 2 Led da Shreder ou equivalente	4	un	€706,33	2.825,32 €
2,5	Alteração da localização de uma coluna, incluindo 40 metros de abertura e tapamento de vala;	1	un	€510,00	510,00 €
2,6	Fornecimento e montagem de um projector a colocar debaixo da ponte do Parque Verde	1	un	€486,84	486,84 €
TOTAL					
					16.446,43 €

Notas:

Aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor.

Validade da proposta: 15 dias.

Condições de pagamento: a 30 dias após emissão de factura.

Mogadouro, 04 de Julho 2014

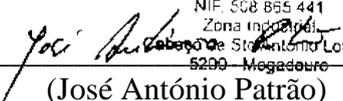
Declaração

José António Patrão, Lda, com sede na Zona Industrial de Mogadouro, Lote 34, concelho de Mogadouro, Distrito de Bragança, Portugal, com o número de pessoa colectiva (NIPC) nº 508 865 441, e matriculada no registo comercial de Mogadouro, depois de ter tomado inteiro conhecimento do objecto do procedimento, obriga-se a fazer ao Município de Alfândega da Fé, a empreitada de " **AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – Parque Verde**", a que se refere o convite datado de 1 de Julho do ano corrente, pelo preço de dezasseis mil, quatrocentos e quarenta e seis euros e quarenta e três cêntimos, ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado (I.V.A.), à taxa legal de 6%.

Mais declara que renuncia a qualquer foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Mogadouro, 04 de Julho de 2014

JOSÉ ANTÓNIO PATRÃO, Lda
NIF: 508 865 441
Zona Industrial,
Cabeço de Santo António, Lote 34
5200 - Mogadouro


(José António Patrão)